



ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO PORTO

MEDALHA DE MÉRITO GRAU OURO DA CIDADE

Ano letivo de 2020/2021

**Escola Artística do
Conservatório de Música do Porto**

Plano de Ensino à Distância (E@D)

Atualizado em Conselho Pedagógico de 16 de novembro de 2020

Enquadramento e Princípios gerais

“Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID -19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Neste contexto, o Governo decidiu, através do Decreto -Lei n.º 14 -G/2020, de 13 de abril, aprovar um conjunto de medidas, no âmbito da educação, destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e o mais normalizada possível.

Mantendo como prioridade o combate à pandemia, num quadro de levantamento gradual das medidas de confinamento, com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia, o Governo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 -C/2020, de 30 de abril, determinou que, no dia 18 de maio de 2020, seriam retomadas as atividades letivas presenciais nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário. Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 20 -H/2020, de 14 de maio, veio estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento das escolas que garantissem a retoma dessas atividades letivas presenciais em condições de segurança para toda a comunidade educativa. Atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID -19, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização nos planos económico e social, sem descuidar a vertente de saúde pública.

Neste contexto, torna -se necessário estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, incluindo escolas profissionais, no ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.”

Realização das aprendizagens em regime não presencial

Nos termos do n.º 14 da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho**, a Escola Artística do Conservatório de Música do Porto (CMP), para situações de suspensão das atividades letivas presenciais, define o seu **Plano de Ensino a Distância (E@D)**, com as metodologias adequadas aos recursos disponíveis, procurando conceber as melhores estratégias para este contexto educativo, para dar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, tendo por referência

o disposto no Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, envolvendo todos os atores educativos.

Este Plano E@D será implementado com o apoio dos serviços centrais do Ministério da Educação e em articulação com algumas entidades parceiras, como a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Conservatório de Música do Porto (APEE CMP), a Câmara Municipal do Porto e a Junta da União de Freguesias do Centro Histórico, entre outras que se possam associar, procurando garantir que todos os alunos tenham um acesso equitativo às aprendizagens.

Serão desenvolvidas metodologias de ensino, mobilizadoras e diversificadas, que fomentem o trabalho autónomo.

Preconiza-se um equilíbrio entre as diferentes disciplinas, diferentes estratégias e o trabalho síncrono e assíncrono, num contexto de colaboração e articulação entre docentes.

No âmbito da educação inclusiva, mantêm-se os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais adoptadas.

Neste contexto, é crucial a cooperação com os Encarregados de Educação (EE), particularmente para os alunos mais novos.

A implementação, acompanhamento e monitorização deste plano de ensino a distância devem ser assegurados pelo conselho pedagógico.

Modelo de Ensino à Distância

O Modelo de Ensino à Distância a implementar pela Escola Artística do Conservatório de Música do Porto é um modelo misto, contemplando diferentes estratégias para as diferentes disciplinas, podendo ser de comunicação síncrona (imagem e som em tempo real) ou assíncrona.

As comunicações síncronas devem respeitar o limite de tempo recomendado para cada tempo/bloco letivo nas disciplinas da formação geral:

- 30 minutos para os tempos de 45'.
- 60 minutos para os blocos de 90'.

Nas disciplinas das áreas “Formação Artística Especializada”, no Nível Básico e “Científica” e “Técnica Artística” no Secundário será feita uma gestão flexível do tempo destas comunicações.

Não é permitida a gravação das comunicações síncronas.

As gravações enviadas pelos professores acompanhadores para os seus alunos, só poderão ser usadas para o fim a que se destinam - apoio à preparação das obras de instrumento desses alunos - sendo proibida a sua utilização em qualquer outra circunstância e por qualquer outra pessoa.

Todos os professores estarão disponíveis para apoio e esclarecimento de dúvidas dos alunos, independentemente das modalidades de comunicação de cada disciplina.

A mancha horária das turmas ou o horário individual dos alunos referente às comunicações síncronas deve respeitar, sempre que possível, os horários em vigor desde o início do ano letivo.

Em caso de impossibilidade de cumprimento do horário em vigor, o horário das aulas de instrumento, realizadas em tempo real, poderá ser alterado por comum acordo entre professor e aluno/Encarregado de Educação (EE).

Todos estes horários poderão sofrer alguns ajustes que serão devidamente comunicados aos EE.

A planificação dos trabalhos de cada disciplina deve respeitar a sua carga horária semanal.

Para implementação deste plano foram criadas as salas de aula online (Equipas), através do **Microsoft Teams**, que integra a plataforma **Office 365**, aproveitando uma ferramenta que esta escola já utiliza desde 2014.

- Equipas por turmas (regime integrado);
- Equipas por professores (Instrumento para todos os regimes e disciplinas do articulado e supletivo);
- Equipas por formações de Classes de conjunto (orquestras, conjuntos instrumentais e coros do articulado e supletivo).

O Microsoft Teams é a plataforma de comunicação privilegiada para utilização de toda a escola, permitindo desta forma centralizar e arquivar toda a informação e documentação partilhada entre

professores e alunos, facilitando a recolha de evidências, o controlo de assiduidade e participação dos alunos e o registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

Para esse efeito, foram criados, para todos os alunos, endereços de email com o domínio da conta da escola @aluno.conservatoriodemusicadoporto.pt.

Nome a apresentar: Nome do aluno.

Utilizador: a(número de processo do aluno)@aluno.conservatoriodemusicadoporto.pt

Através do email suporte@conservatoriodemusicadoporto.pt foram enviadas as instruções para efetuar o registo na conta do Office 365 da escola, através do nome de utilizador e de uma palavra passe temporária (alterada obrigatoriamente no primeiro acesso).

Este email institucional permite aceder às várias ferramentas disponíveis no Office 365, nomeadamente às salas de aula online da plataforma Microsoft Teams, conectando professores e alunos, onde estes podem realizar tarefas e trabalhos escolares, partilhar e coeditar ficheiros e ainda estabelecer sessões de esclarecimentos para a turma ou individualmente, por escrito, áudio ou videochamada (tudo na mesma plataforma, acessível por PC, tablet, telemóvel ou browser e em múltiplos sistemas operativos – Windows, Android, iOS e Linux.).

Quem não tenha as credenciais de acesso, deve solicitá-las através do mesmo endereço:

suporte@conservatoriodemusicadoporto.pt

EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

De acordo com as Orientações da Direção Geral da Educação, para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D, a EMAEI continuará a desenvolver o seu trabalho, em articulação com as decisões tomadas pelos órgãos da escola, em torno de quatro eixos de ação que se consideram prioritários no contexto atual, não obstante a importância de outras atribuições da EMAEI:

- Apoio aos docentes da comunidade educativa;
- Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
- Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D;
- Articulação com diversos serviços da comunidade.

Serviços de Psicologia e Orientação

Este serviço continuará a assegurar, agora de forma não presencial:

- O acompanhamento dos alunos, desde que sejam asseguradas as regras de privacidade e confidencialidade dos atendimentos, e outras questões éticas e deontológicas essenciais ao exercício da prática psicológica;
- A orientação vocacional, em regime de intervenção individual, e a comunicação dos resultados da mesma aos diretores de turma dos alunos do 9.º ano. Os encarregados de educação serão convidados a tomar conhecimento sobre o processo desenvolvido e a serem esclarecidos nas suas dúvidas quanto a esta temática;
- Informação relativa ao acesso ao ensino superior, conforme as mais recentes orientações e outras a emitir pelo Ministério da Educação, destinada aos alunos do 11.º e 12.º anos;
- Atendimento a situações de vulnerabilidade, apoio à comunidade escolar e divulgação na página da escola de estratégias para lidar com situações decorrentes do atual isolamento social.

Biblioteca

A biblioteca disponibiliza recursos digitais de apoio à aprendizagem e ao #EstudoEmCasa, a serem disponibilizados no seu blogue <https://bibliocmp.blogspot.com/>, bem como sugestões para a ocupação lúdico-educativa dos alunos e promoção da leitura. Também está disponível através do mail biblioteca@conservatoriodemusicadoporto.pt para atendimento a alunos, docentes e encarregados de educação.

#EstudoEmCasa 2020/2021

Como complemento deste Plano, os alunos terão ainda ao seu dispor as transmissões televisivas do #EstudoEmCasa 2020/2021.

“Esta ferramenta educativa tem como objetivo ser um complemento à escola, atendendo à retoma do sempre desejável ensino presencial. O #EstudoEmCasa 2020/2021 é, por isso, uma ferramenta à disposição dos docentes (no trabalho presencial ou a distância que desenvolvem), um apoio para os alunos que estiverem em casa, e/ou um “companheiro de estudo”.

Esta nova fase terá uma incidência particular no Ensino Básico, com início no dia 19 de outubro, por forma a acompanhar o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação (durante as cinco semanas dedicadas especificamente à recuperação de aprendizagem, também a RTP Memória repôs blocos pedagógicos temáticos do ano anterior).

Os conteúdos diários têm tempo limitado, em blocos de cerca de 30 minutos, num total de 75 blocos semanais, cumprindo-se a maior parte das componentes curriculares, organizadas disciplinar e interdisciplinarmente.

Estas transmissões vão ocupar a grelha da RTP Memória, das 9h às 16h30, com conteúdos que fazem parte das Aprendizagens Essenciais. Tal como no ano passado, os blocos da manhã são dedicados aos 1º e 2º ciclos e os da tarde ao 3º ciclo, fazendo por norma a disciplina de Português Língua não Materna a transição entre os dois turnos.

Como consequência da vontade de acolher todos os alunos neste projeto, o #EstudoEmCasa 2020/2021 contempla também o alargamento ao Ensino Secundário. Para esta modalidade, foram operacionalizadas algumas alterações ao modelo do Ensino Básico. Apesar de este nível de ensino ter a mesma equipa educativa e o mesmo número de blocos semanais, estes serão organizados em blocos temáticos que podem ser abordados sequencial ou isoladamente, ficando acessíveis na RTP Play e na APP, por forma a serem utilizados como reforço das aprendizagens, especialmente em contexto fora da sala de aula.

Estes conteúdos começarão a ser disponibilizados em novembro.”

Algumas das medidas excepcionais e temporárias na área da educação, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril:

Deveres dos alunos em regime não presencial – (Artigo 4.º)

*É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, **estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas**, nos termos a definir pela escola.*

Registo da assiduidade de alunos

O registo de assiduidade dos alunos nas sessões síncronas assim como o cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas será feito por todos os professores em todas as disciplinas.

O controlo da assiduidade servirá, em primeiro lugar, para monitorizar as eventuais dificuldades por parte dos alunos e suas famílias, no sentido de as procurar solucionar e evitar situações de desigualdade.

A não participação em sessões síncronas ou o incumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, sem justificação, relevam para a avaliação.

Se algum aluno, recorrentemente se mostrar ausente, incontactável ou não realizar os trabalhos com regularidade e nos prazos propostos, deve ser informado o Diretor de Turma ou o Diretor, para procedimento consequente.

Atividades docentes em regime não presencial (Artigo 5.º)

1 — No âmbito do plano de ensino a distância definido pela escola, o professor titular de turma e os professores da turma adaptam, sob coordenação do diretor de turma, o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

2 — Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

No que diz respeito e para o efeito do registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos, a elaborar pelos professores, devem ser considerados os registos de todos os professores na plataforma “Microsoft Teams” e na plataforma de gestão de alunos “MUSa”.

Conservatório de Música do Porto, 16 de novembro de 2020

O Diretor

António Moreira Jorge